



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 1291

de 14 de junho de 2019

**PRORROGA PRAZO DE
SUSPENSÃO PREVENTIVA**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 173 e 174 da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001 e,

Considerando o memorando nº 127/2019, da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a partir de **14 de junho de 2019**, a suspensão preventiva das servidoras INGRID CANARY PEREZ, Nutricionista, matrícula nº 3537, e DIRLENE LOPES PACHECO CARASSAI, Servente/Merendeira, matrícula nº 996, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista fase de análise do relatório conclusivo da Sindicância Investigatória instaurada através da portaria nº 0763, de 16 de abril de 2019, publicado extrato no período de 16 a 30 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 14 de junho de 2019.

COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS